

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2088/81 (Reautuado em 17/03/82)

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BARRETOS

ASSUNTO : Concurso Vestibular de 1982 - Relatório

RELATOR : Consº Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 2093/82 -CTG- APROVADO EM 08/12/82
COMUNICADO AO PLENO EM 22/12/82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências de Barretos encaminhou ao Conselho Estadual de Educação o relatório do concurso vestibular, referente aos cursos de Ciências (Resolução-CFE nº 30/34) e de Engenharia de Alimentos.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Edital em ordem. As indicações de vagas foram conferidas pela Equipe Técnica de Orientação e Fiscalização dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior, deste Conselho.

O relatório é de difícil leitura no tocante às indicações dos candidatos inscritos, classificados e matriculados por curso, na série inicial.

Em diligência, a Equipe Técnica esclarece, porém, às fls. 108 e 109, que foram efetuadas matrículas até o limite das vagas fixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

O planejamento e a execução das provas atenderam às disposições legais e regimentais.

Foram exibidos exemplares das provas. Inglês constituiu-se prova autônoma. Houve prova de Redação.

Deixa-se de fazer menção às faixas etárias dos alunos, sua procedência escolar e origem escolar, em virtude da orientação adotada pela escola para a elaboração dos mapas.

Adianta a Equipe Técnica que já se entendeu com a Faculdade a respeito dos próximos relatórios.

3.- CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do relatório do concurso vestibular realizado na Faculdade de Ciências de Barretos, com referência aos cursos de Ciências (Resolução-CFE nº 30/74) e de Engenharia de Alimentos.

São Paulo, 19 de dezembro de 1.982

a) Consº Alpínolo Lopes Casali-Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 08.12.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente